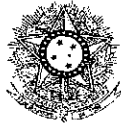


2042

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.084.880/0001-15  
Certidão nº: 13423125/2020  
Expedição: 10/06/2020, às 15:40:55  
Validade: 06/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.084.880/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

mpslu  
B

2043

CONSULTAR

EMPREGADOR

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 26.084.880/0001-15  
**Razão Social:** JL MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
**Endereço:** RUA RUI BARBOSA / CENTRO / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44572-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2020 a 02/07/2020

**Certificação Número:** 2020030503465770123912

Informação obtida em 02/04/2020 08:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1/1

2044

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3,956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201561795

RAZÃO SOCIAL	
I L MULTIPLoS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
135.066.667	26.084.880/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

mpul  
B  
[Handwritten signature]



Sistema Integrado  
de Informações  
sobre Operações  
Interestaduais  
com Mercadorias  
e Serviços

SINTEGRA

Página Inicial

Informações Gerais

Serviços

Links

Notícias

Críticas e Sugestões

Recuperação de Arquivos

Cadastro CNPJ  
Receita Federal

Cadastro  
Centralizado de  
Contribuintes

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
Data da Consulta: 08/01/2020		Número da Consulta:

## IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	26.084.880/0001-15	Inscrição Estadual:	135.066.667	UF:	BA
Razão Social:	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA				

## ENDEREÇO

Logradouro:	RUA RUI BARBOSA				
Número:	22	Complemento:	SALA 103 ANDAR 2	Bairro:	CENTRO
UF:	BA	Município:	SANTO ANTONIO DE JESUS	CEP:	44572000
Endereço Eletrônico:	CONGELBA@HOTMAIL.COM			Telefone:	(75) 36313620

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio atacadista de instrumentos e materiais pa				
Data da Inscrição Estadual:	01/09/2016	Usuário SEPD:	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	07/08/2017		
Condição:	MICROEMPRESA				
Observações:					

*[Handwritten signature and scribbles]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2096

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 26.084.880/0001-15

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:11 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **3403.DB44.7CC9.D0EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*msch*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **26.084.880/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:11:57 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **BAA3.EAC3.A0E6.9A55**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*mpil*

*[Handwritten signatures]*

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS  
SANTO ANTONIO DE JESUS  
BA

2098

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 3488/2020

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME		<b>C.G.A</b> 1566900150	<b>C.N.P.J.</b> 26.084.880/0001-15
<b>Endereço:</b> RUA RUI BARBOSA, 22 SALA 103 ANDAR 2			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 44572000	<b>Município:</b> SANTO ANTONIO DE JESUS	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
16/06/2020

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 14/09/2020

38183.3488.20200616.N.40.4758775





09/06/2020

004291130

2049

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004291130

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/06/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**J L MULTIPLOS DISTRIBUDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, portador do CNPJ: 26.084.880/0001-15, estabelecida na RUA RUI BARBOSA NUMERO 22 SALA 103 ANDAR 2, EDF SAENE, CENTRO, CEP: 44572-000, Santo Antonio De Jesus - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 9 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: 004291130



*mpolha*



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 016.396.725-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08197689 52, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JAYME SAPOLNIK, S/N, CONJ GUILHERME MARBACK BLOCO 2 APT 001 SETOR 1, BOCA DO RIO, SALVADOR, BA, CEP 41.710-045, BRASIL.

LOURIVAL SELLES SILVA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/09/1967, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 423.700.945-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0216549213, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE PETITINGA, 15, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP 44.572-035, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e nome fantasia J. L. MULTIPLOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA RUI BARBOSA, 22, SALA 103 ANDAR 2º, CENTRO, SANTO ANTONIO DE JESUS, BA, CEP 44.572-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO


**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE MENSAGENS FONADAS E EXPLORAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS; SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE

Req: 81600000592935 DBE:  
ba2432680200001639672532

*Jailton I*  
*CA*

Página 1

*msle*  


**J.L. MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**  
ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE  
COMUNICAÇÃO; MARKETING DIRETO; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE  
INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES; COMÉRCIO  
ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO  
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE  
ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE  
JORNAIS E REVISTAS.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 0161-0/01 - serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas.
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
- 4618-4/03 - representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.
- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR, com 99.000 (noventa e nove mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) integralizado;
- LOURIVAL SELLES SILVA LIMA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;

J.L. L

Req: 81600000592935 DBE:  
ba3327135100001639672532

myxlu

2052

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

2053

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de SANTO ANTONIO DE JESUS - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

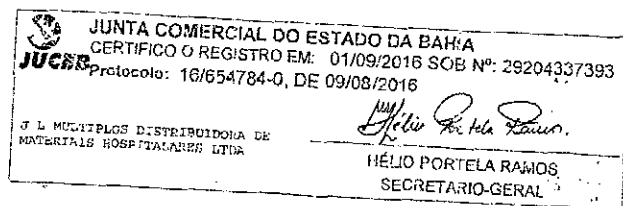
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA, 13 de maio de 2015.

*Jailton da Silva Pereira Junior*

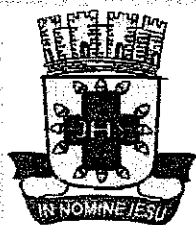
JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR  
CPF: 016.396.725-32

*Lourival Selles Silva Lima*

LOURIVAL SELLES SILVA LIMA  
CPF: 423.700.945-91



*msk*  
*[Signature]*



# MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. GOVERNADOR ROBERTO SANTOS - Nº 96 2. PISO CENTRO - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA CEP:  
44570-070

2054

## ALVARÁ PROVISÓRIO

**INSCRIÇÃO: 1566900150**

**Nº ALVARA: 349/2020**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: J L MULTIPLOS DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA ME

NOME COMERCIAL / FANTASIA: J L MULTIPLOS

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 01/09/2016

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.084.880/0001-15

135.066.667 ME

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA RUI BARBOSA, 22

COMPLEMENTO: SALA 103 ANDAR 2

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CEP: 44572-000

ATIVIDADES

OUTRAS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

19

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO,CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIO

46.45-1/01

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS

01.61-0/01

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES

46.18-4/02

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

46.16-4/03

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

46.44-3/01

HORÁRIO NORMAL: ÚNICO de 08:00 às 18:00

RESTRICÇÕES

ALVARÁ PROVISÓRIO, CONFORME PROCESSO 31878/2020.

DATA DE EMISSÃO: 09/03/2020

VALIDADE: 08/04/2020

Funcionário

AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

<http://contribuintes.prefeiturasaj.ba.gov.br>



23392 349 25 09032020 08042020

mp

2055

PREFEITURA DE STO ANT° DE JESUS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Serviço Municipal de Vigilância Sanitária

**ALVARÁ  
SANITÁRIO**

Alvará Nº 1179  
Validade 05/02/2021

O (a) Diretor (a) de **SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** de acordo com a  
Legislação Sanitária vigente e conforme Processo nº 332/19, concede licença de Funcionamento a:  
Razão Social:  
**J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**

Nome de Fantasia: **J L MULTIPLOS** CNPJ / CPF: 26.084.880/0001-15

Endereço:  
RUA RUI BARBOSA, 22 - Sala 103 - Andar 02  
Bairro: CENTRO Cidade: STO ANT° DE JESUS

Responsável Legal: **JAILTON DA SILVA PEREIRA JUNIOR** CPF: 016.396.725-32

Responsável Técnico: **OLIVIA ELOY CRUZ** N.º Registro no Conselho: 8409

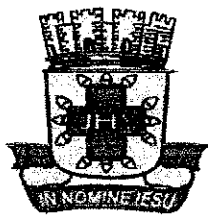
Observações:

STO ANT° DE JESUS 05 DE FEVEREIRO DE 2020  
MUNICÍPIO

*JOSE PEDRO A. SOUZA*  
COORDENADOR

**NOTA**  
• O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILANCIA SANITARIA SERA REVALIDADO ANUALMENTE.  
• O PEDIDO DE REAVALIAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERA SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TERMINO DE SUA VIGENCIA.  
• O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DEVERA OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISIVEL AO PÚBLICO

*Handwritten signature*



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

2056

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano • Nº 6613

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 117, de 01 de abril de 2020** - Prorroga o prazo de validade de Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) e Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências.



**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor público seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - André Rogério De Araújo Andrade / Secretário - Igor Coutinho Souza / Editor - Ass. Comunicações  
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EKSZOFXS+BR0SXGCNMZA1W

*myselu*

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 117, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

Prorroga o prazo de validade de Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) e Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020.

**Considerando** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de Janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a publicação, em 04 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** a reunião ocorrida na manhã do dia 20/03/2020, na Secretaria da Fazenda Municipal, com a presença dos Presidentes da Associação Comercial de Santo Antônio de Jesus (ACESAJ), da Câmara de Dirigente Lojistas (CDL) e do Sindicato do Comércio Varejista de Santo Antônio (SINCOMSAJ);

**Considerando** o teor do ofício nº 44/2020 oriundo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio de Jesus;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 19.549, de 18 de março de 2010, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**Considerando** o teor da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

**Considerando** as disposições do Decreto Legislativo nº 06, de 2020 aprovado pela Câmara e Senado que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EKSZOFXS+BR0SXGCNMZA1W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

*myale*



2058



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
Gabinete do Prefeito

**Considerando** o Decreto Municipal nº 111, de 23 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território do Município de Santo Antônio de Jesus;

**Considerando** o teor da Portaria RFB / PGFN nº 555, de 23 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos Municipais (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais (CPEND), os alvarás e as licenças municipais, válidas na data da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** Fica suspenso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a prática de atos processuais junto à Secretaria da Fazenda Municipal.

**Art. 3º** Os prazos poderão ser prorrogados enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19.

**Parágrafo Único.** A suspensão de prazos prevista neste artigo não se aplica ao pagamento de tributos, taxas, bem como outros débitos municipais inscritos ou não em dívida ativa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 01 de abril de 2020.

**ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE**  
Prefeito Municipal

made